

TERMO DE REFER NCIA

Refer ncia processos Fluxus n  47682024, 47712024, 47722024 e 47742024

Refer ncia ETP n  001/2024/CAN/COAF/SME

1. DO OBJETO

Aquisi o de g neros aliment cios perec veis atrav s da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do Programa de Alimenta o Escolar – PNAE da rede p blica municipal de ensino de Crato/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condi es e exig ncias estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	464381	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA�O UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS F�SICOS E MEC�NICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS. �NTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURA�O TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULA�O, O TRANSPORTE E A CONSERVA�O EM CONDI�ES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUS�NCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLU�O 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	26.668	R\$ 6,83	R\$ 182.142,44
2	463753	BATATA DOCE - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU M�DIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS � SUPERF�CIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	4.690	R\$ 6,04	R\$ 28.327,60

Assinaturas



ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	883	BISCOITO AMANTEIGADO - PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50G - BISCOITO TIPO AMANTEIGADO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, LEITE, MARGARINA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE DE 90 DIAS.	UNIDADE	51.915	R\$ 2,58	R\$ 133.940,70
4	883	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50G - BISCOITO TIPO AMANTEIGADO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, CHOCOLATE EM PÓ, AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE DE 90 DIAS.	UNIDADE	51.915	R\$ 2,58	R\$ 133.940,70
5	883	BISCOITO AMANTEIGADO BISNAGA - PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50G - BISCOITO TIPO AMANTEIGADO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, OVOS E MARGARINA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE DE 90 DIAS.	UNIDADE	51.915	R\$ 2,63	R\$ 136.536,45
6	463937	COLORAU - PACOTE DE 100 GRAMAS - LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	UND.	353	R\$ 2,63	R\$ 928,39
7	464556	FEIJÃO VERDE - FEIJÃO DE VERDE DEBULHADO, DE 1ª QUALIDADE CONTIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E LIVRE DE SUJIDADES.	QUILOGRAMA	3.838	R\$ 14,96	R\$ 57.416,48
8	447587	FRANGO TIPO CAPIRÃO - FRANGO CONGELADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS. FATIADO EM PORÇÕES. SÃO PERMITIDAS AS AVES DE LINHAGENS DE CRESCIMENTO LENTO. IDADE MÍNIMA DE ABATE É DE 85 DIAS. ALIMENTAÇÃO DAS AVES CONSTITUÍDAS EXCLUSIVAMENTE DE ORIGEM VEGETAL; PROIBIDO O USO DE PROMOTORES DE CRESCIMENTO E QUIMIOTERÁPICOS (ANTIBIÓTICOS). ABATIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, MANIPULADO DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR O REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF.UNIDADE: QUILOGRAMA	QUILOGRAMA	6.158	R\$ 24,17	R\$ 148.838,86

Ass. Santos

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	464392	GOIABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILOGRAMA	24.273	R\$ 7,49	R\$ 181.804,77
10	339482	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 35 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR O REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF.UNIDADE: LITRO	LITRO	20.766	R\$ 12,41	R\$ 257.706,06
11	463748	JERIMUM - MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	QUILOGRAMA	10.602	R\$ 5,15	R\$ 54.600,30
12	463795	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	QUILOGRAMA	11.128	R\$ 5,29	R\$ 58.867,12
13	464405	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	24.273	R\$ 6,36	R\$ 154.376,28

Assinaturas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	464406	MANGA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	21.369	R\$ 5,74	R\$ 122.658,06
15	463809	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	QUILOGRAMA	3.534	R\$ 7,98	R\$ 28.201,32
16	464484	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO - TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	5.270	R\$ 13,81	R\$ 72.778,70

*Ana Sandra**[Handwritten signature]**[Handwritten mark]**[Handwritten mark]*

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	464485	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO TIPO NATURAL; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA NO 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -10 A -18°C.	QUILOGRAMA	8.139	R\$ 15,57	R\$ 126.724,23
18	447072	QUEIJO DE COALHO - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	UNIDADE	4.711	R\$ 20,00	R\$ 94.220,00
19	463806	TOMATE - ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOGRAMA	5.603	R\$ 12,96	R\$ 72.614,88
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.046.623,34

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2024/CAN/COAF/SME.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

Assinatura

Assinatura

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2024/CAN/COAF/SME, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da Secretaria Municipal da Educação (SME), item 8.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, com a forma de fornecimento **POR DEMANDA**.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. O preço de aquisição dos produtos será o preço médio.

2.5. Subcontratação

2.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.6. Da exigência da amostra

2.6.1. As amostras dos Grupos classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão ser entregues apenas após análise dos Documentos de Habilitação e do Projeto de Vendas, na data e local informado através de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na R. Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Mirandão, em Crato/CE.

2.6.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens iguais às que serão entregues na ocasião do fornecimento, devidamente identificadas através de ficha técnica e obedecendo às especificações.

2.6.3. As amostras apresentadas deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no que diz respeito ao Controle de Qualidade.

2.6.4. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e os demais classificados serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação.

2.7 Da garantia da contratação

2.7.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

3. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O termo formalizado será contrato, que consta com minuta em anexo ao edital futuro.

3.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais do contrato Josana Barbosa Peixoto de Souza (titular), Matrícula nº 49413, e Anna Licya Calixto Serafim (substituta), Matrícula nº 51849, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

5. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos a que trata esta Chamada Pública deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à contratada via canais oficiais e/ou preposto.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



6.3. A comunicação deve atender ao item 4 deste Termo de Referência.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na R. Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Mirandão, em Crato/CE

6.5. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

6.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.2. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não permita o perfeito armazenamento do produto e sua identificação.

6.6.3. A avaliação da qualidade do produto será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos responsáveis julgarem necessário. Essa avaliação compreenderá a inspeção das características gerais do produto e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Amelantos

7. PREVISÃO DE PENALIDADES

7.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato anexa ao edital.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

8.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

8.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

9. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

9.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 13.02 - Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.365.0181.2.077 - Alimentação Escolar – CRECHE, 12.365.0181.2.078 - Alimentação Escolar - PRE-ESCOLAR, 12.361.0181.2.073 - Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL e 12.366.0181.2.081 - Alimentação Escolar - EJA

Ana Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

Anna Licya Calixto Serafim
ANNA LICYA CALIXTO SERAFIM

CRN 11 – 10769

Matrícula nº 51849

Nutricionista

Ana Cecilia de Lima Santos

ANA CECILIA DE LIMA SANTOS

CRN 11 – 6311

Matrícula nº 53478

Nutricionista

Josana B. Peixoto de Souza
JOSANA BARBOSA PEIXOTO DE SOUZA

CRN 11 – 1069

Matrícula nº 49413

Coordenadora de Alimentação e Nutrição

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Matrícula nº 49391

Secretária Municipal de Educação